

Valide aqui  
este documento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ**  
 Municípios abrangidos: Timbó e Rio dos Cedros  
 Bel. Iara Maria dos Anjos - A Registradora  
 Rua General Osório, nº 311, sala 104 - Centro, CEP 89090-080, Timbó/SC  
 Fone: (47) 3382-2804 | E-mail: 1oficiotbo@tpa.com.br  
 Site: www.1ritimbo.com.br | Instagram: @1ritimbo

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7.376, datada de 29 de junho de 1987 conforme imagem abaixo:

<p>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL          COMARCA DE TIMBÓ - SANTA CATARINA          1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS          OFICIAL: <i>Paula Apolinária dos Anjos</i></p>	<p>CNM: 1041662.0007376-24</p>
<p>MATRÍCULA Nº 7376 Timbó, 29 de junho de 1987</p>	
<p>IMÓVEL: O terreno rural, constituído do lote nº 18, da Margem Esquerda do Rio dos Cedros, distando, pelo lado esquerdo, 250 metros do Sítio São João Butzke, neste distrito e Comarca, com a área de 133.717m<sup>2</sup> (cento e trinta e tres mil, setecentos e dezessete metros quadrados); extremo, pela frente com o rio; fundos com terras de Mario Butzke, antes Bendotti e Franz Butzke Filho; lado direito com ditas de Lauro Darget, antes Alwin Strey; e, lado esquerdo com as de Osvaldo Butzke antes Franz Butzke Senior. INCRA nº 803 154 004 456 - área 13,3 - m<sup>2</sup> 12,0 - nº m<sup>2</sup> 1,04 e FMP 2,0. PROPRIETÁRIOS: ALWIN BUTZKE, CPF nº 010 663 319-87, aposentado e sua mulher LUCIE BUTZKE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados em Cedro, Margem Esquerda, neste distrito. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 3025, fls. 97, Livro 3-A da Comarca de Indaial. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>	
<p>Av. 1-7376 - 29.06.87 - Consoante requerimento instruído por certidão da Prefeitura Municipal de Timbó, arquivados, o imóvel desta Matrícula é cortado pela Estrada Margem Esquerda do Rio dos Cedros. O Oficial: <i>[assinatura]</i> Cz\$9,20</p>	
<p>Av. 2-7376 - 29.06.87 - Consoante requerimento instruído por certidão da Prefeitura Municipal de Timbó, arquivados, no imóvel desta Matrícula acha-se edificada uma casa residencial de enxaimel, com a área de 110m<sup>2</sup>. Ano de construção: 1942. O Oficial: <i>[assinatura]</i> Cz\$9,20.</p>	
<p>R. 3-7376 - 29.06.87 - Transmitentes: Alwin Butzke e sua mulher, ambos qualificados. Anuentes: Reimund Butzke e sua mulher Gitta Butzke, e Conrad Kannenberg e sua mulher Elzita Butzke Kannenberg. Adquirente: MARIO BOEDE, CPF nº 093 044 019-68, lavrador, casado com Ingelore Boede pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Cedro, Margem Esquerda neste distrito. Escritura pública de compra, lavrada em 22.05.87, Livro 110, fls. 125, nas notas do Tabelionato Stolf, desta cidade. Valor: Cz\$255.000,00. O Oficial: <i>[assinatura]</i> Cz\$804,86</p>	
<p>----- ( vide verso ) -----</p>	

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2B4E8-5VN6S-8PD4G-FKSC3>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

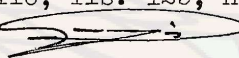
 Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

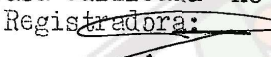
 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDTK FKL7Q NVAEZ KPCGY



Valide aqui  
este documento**1º OFÍCIO**  
**TIMBÓ E RIO DOS CEDROS-SC**

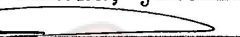
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ**  
 Municípios abrangidos: Timbó e Rio dos Cedros  
 Bel. Iara Maria dos Anjos - A Registradora  
 Rua General Osório, nº 311, sala 104 - Centro, CEP 89090-080, Timbó/SC  
 Fone: (47) 3382-2804 | E-mail: 1oficiotbo@tpa.com.br  
 Site: www.1ritimbo.com.br | Instagram: @1ritimbo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2B4E8-5VN6S-8PD4G-FKSC3>

R. 4-7376 - 29.06.87 - Proprietários: Mario Boede e sua mulher, já qualificados. Usuários: ALWIN BUTZKE, CPF nº 010 663 319-87, aposentado e sua mulher LUCIE BUTZKE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados em Cedro, Margem Esquerda, neste distrito. CNUS: 0 uso vitalício da casa edificada no imóvel desta Matrícula. Título: Escritura pública de compra, lavrada em 22.05.87, Livro 110, fls. 125, nas notas do Tabelionato Stolf, desta cidade. O Oficial:   
 Cz\$536,57.

Av 5-7376 - 04.11.98 - A requerimento do proprietário datado de 03 de novembro de 1998, o qual juntou uma certidão de óbito dos usuários Alwin Butzke e Lucie Butzke, comprobatória do modo terminativo do ônus, averba-se o cancelamento do direito de uso sobre a casa edificada no imóvel desta Matrícula, constante do R. 04 retro. A Registradora:   
 R\$20,00.

R. 6-7376 - 04.11.98 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 27 de Outubro de 1998 e que fica arquivada neste 1º Ofício, os proprietários hipotecaram em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula, ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Querência do Norte, Estado do Paraná, para garantia da dívida de R\$27.262,05, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 15 de Outubro de 1999, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o Registro nº 2764, Livro 3. A Registradora:   
 R\$125,00

R. 7-7376 - 05.11.98 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 27 de Outubro de 1998 e que fica arquivada neste 1º Ofício, os proprietários hipotecaram em segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula, ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Querência do Norte, Estado do Paraná, para garantia da dívida de R\$12.649,62, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 15 de Outubro de 1999, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o Reg. nº 2767, Livro 3. A Registradora:   
 R\$101,19

Av.8-7376 - 18.06.99 - ~~Procede-se~~ a esta averbação nos termos do Aditivo datado de 10 de junho de 1999 e que fica arquivado neste 1º Ofício, firmado pelos representantes do Banco do Brasil S.A, e pelo devedor Mario Boede, para constar que, foi prorrogado o prazo de vencimento da dívida constante do R.06 retro para 05 de junho de 2000, que se  
 -----(continua as fls. 02)-----



CNM: 104166.2.0007376-24

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valide aqui  
este documento**1º OFÍCIO**  
**TIMBÓ E RIO DOS CEDROS-SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ**  
 Municípios abrangidos: Timbó e Rio dos Cedros  
 Bel. Iara Maria dos Anjos - A Registradora  
 Rua General Osório, nº 311, sala 104 - Centro, CEP 89090-080, Timbó/SC  
 Fone: (47) 3382-2804 | E-mail: 1oficiotbo@tpa.com.br  
 Site: www.1ritimbo.com.br | Instagram: @1ritimbo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2B4E8-5VN6S-8PD4G-FKSC3>**FOLHAS 02 DA MATRICULA Nº 7376, datada de 29 de junho de 1987**

(Continuação da Av. 8-7376, de 18.06.99)

rá paga conforme consta do título apresentado e Av.1-2764, Livro 3. A Escrevente Substituta: Janaína Starke (Janaína Starke) R\$20,00

Av. 9-7376 - 18.06.99 - Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditivo datado de 10 de junho de 1999 e que fica arquivado neste 1º Ofício, firmado pelos representantes do Banco do Brasil S.A e pelo devedor Harri Hiller, para constar que, foi prorrogado o prazo de vencimento da dívida constante do R. 07 retro para 05 de junho de 2000, que será paga conforme consta do título apresentado e Av.1-2767, Livro 3. A Escrevente Substituta: Janaína Starke (Janaína Starke) R\$20,00

AV.10-7.376 - 30/08/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, consta no Cadastro datado de 13.05.2019, protocolo nº 201908.2813.00801041-IA-160, o Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 00020170320198160105, emitida por João Luiz Milharesi da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda, Estado do Paraná, verifica-se que o imóvel objeto da presente Matrícula de propriedade de Mario Boede, CPF 093.044.019-68 e sua mulher Ingelore Boede, CPF 890.062.169-68, já qualificados no R.03 retro, foi atingido pela indisponibilidade de bens. Protocolo nº 106.313 de 29/08/2019. Selo de fiscalização: FNY02376-8C68; R\$1,95. A Registradora: Iara Maria dos Anjos (Iara Maria dos Anjos)R\$109,05.

CNPJ: 104.166.2.0007376-24

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ**  
Municípios abrangidos: Timbó e Rio dos Cedros  
Bel. Iara Maria dos Anjos - A Registradora  
Rua General Osório, nº 311, sala 104 - Centro, CEP 89090-080, Timbó/SC  
Fone: (47) 3382-2804 | E-mail: 1oficiotbo@tpa.com.br  
Site: www.1ritimbo.com.br | Instagram: @1ritimbo

**Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 7.376.**

O referido é verdade e dou fé.

Timbó/SC, 02 de abril de 2026 às 16:05:48

Documento assinado eletronicamente por João Vicente Schroeder - Escrevente Substituto

**Emolumentos: R\$ 27,56**

**FRJ: R\$6,26** (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;

FEMR MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

**ISS: R\$0,83**

**Total: R\$ 34,65**



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**HUN94636-WO6U**  
Confira os dados do ato  
em:  
[www.tisc.ius.br/selo](http://www.tisc.ius.br/selo)

**A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.**

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2B4E8-5VN6S-8PD4G-FKSC3>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

